

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE

CALENDARIZAÇÃO DO PROCESSO

Ao abrigo do disposto no ponto 2, alínea b, do artigo 12º, do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro, determina-se o seguinte calendário para a implementação e desenvolvimento do processo de avaliação do desempenho docente em 2025/26: (as datas indicam os prazos- limite)

2025:

- novembro – Aprovação em Conselho Pedagógico dos parâmetros estabelecidos para cada uma das dimensões da avaliação do desempenho docente e dos documentos internos de registo e avaliação do desenvolvimento das atividades realizadas pelos avaliados.
- dezembro – Elaboração da lista de docentes do quadro a avaliar. Designação dos avaliadores internos (delegação de competências); Designação dos professores acompanhantes de docentes em período probatório;
- até 30 de dezembro – Pedido de observação de aulas para qualquer docente que pretenda a menção de Excelente, com exceção dos docentes do 2º e 4º escalões a serem avaliados no ano letivo 2024/2025 em que é obrigatória a avaliação externa (alíneas b) e c), do n.º 2, do artigo 18º, do Decreto Regulamentar n.º 26/2012);
- até 6 de janeiro – Apresentação do Plano Individual de Trabalho (PIT) por parte dos docentes em período probatório;

2026:

- janeiro a junho – Acompanhamento dos avaliados pelo avaliador interno. Acompanhamento dos docentes em período probatório pelos professores acompanhantes;

- até final de janeiro – Pedido de passagem para o regime geral de avaliação (para os docentes sujeitos ao regime especial), previsto no artigo 27º, do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, que iniciam um novo ciclo avaliativo;
Pedido de mobilização de avaliação anterior e/ou de formação não utilizada/aulas assistidas, para situações excecionais que legalmente o permitam;
- até final de fevereiro - Reformulação da lista de docentes do quadro a avaliar, de acordo com os pedidos de mobilização;
- até 29 de maio – Entrega dos relatórios de autoavaliação pelos docentes; Entrega do relatório final pelos docentes em período probatório;
- de 8 a 30 de junho – Preenchimento das fichas de avaliação pelos avaliadores. Entrega do relatório final e da ficha de avaliação pelos professores acompanhantes de docentes em período probatório;
- de 6 a 17 de julho – Harmonização das propostas e aprovação da classificação final de cada avaliado;
- de 20 a 22 de julho* – Notificação presencial aos avaliados da classificação final, por levantamento das fichas de avaliação nos serviços administrativos. Ultrapassado o prazo de notificação presencial, a ficha de avaliação deve ser levantada, impreterivelmente, até 5 dias úteis após a data de apresentação (para os docentes que permanecem no agrupamento). Para os restantes será enviada por correio registado;
- a reclamação deverá ser apresentada dez dias úteis a contar da data de notificação;
- da decisão sobre a reclamação cabe recurso a interpor no prazo de dez dias úteis a contar da data de notificação.

* Estes prazos podem ser antecipados, se a harmonização for em data anterior ao último dia previsto.

Águas Livres, 22 de Outubro de 2025

A Presidente da SADD


Documento apresentado e aprovado em Conselho Pedagógico, a 05/11/2025.

afundado = 02/12/25